

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU**

Estado de Mato Grosso do Sul

RECEBI EM 13/08/26  
MARIA B. SALLES FERREIRA  
SECRETARIA LEGISLATIVA  
CÂMARA MUNICIPAL  
MARACAJU/MS

**PROJETO DE LEI Nº 036/2026**

**Denomina "Rua das Guarirobas" a via pública sem denominação oficial, localizada no Bairro Alto San Raphael, neste Município, e dá outras providências.**

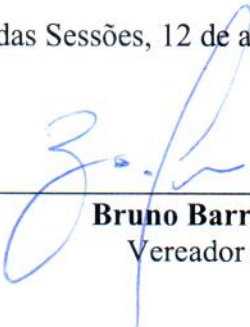
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "**Rua das Guarirobas**" a via pública atualmente sem denominação oficial, com início no cruzamento com a Rua Eliza Gonzaga, no Bairro Alto San Raphael, e término na Chácara Pioneiro, neste Município, conforme delimitação constante do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** A denominação de que trata esta Lei tem por finalidade a adequada identificação e localização dos imóveis situados na via, bem como a regularização de endereços para fins de cadastro junto aos órgãos públicos e privados competentes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**Bruno Barros**  
Vereador

## ANEXO ÚNICO

Mapa de localização da via denominada "Rua das Guarirobas", com início no cruzamento com a Rua Eliza Gonzaga, Bairro Alto San Raphael, e término na Chácara Pioneiro, conforme Anexo I do Ofício nº 06/2026 da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda – Gerência Municipal de Tributos.



1

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei atende à solicitação formal da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por intermédio da Gerência Municipal de Tributos (Ofício nº 06/2026), que identificou a necessidade de denominação de via pública situada no Bairro Alto San Raphael, atualmente registrada apenas como "Rua sem denominação".

A ausência de nome oficial prejudica a organização dos endereços da região, dificultando o cadastro de imóveis e a regularização de pessoas jurídicas instaladas ou em processo de instalação na área, conforme relatado pela própria Secretaria.

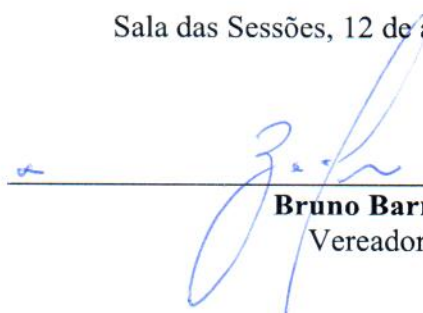
A escolha do nome "Rua das Guariobas", árvore nativa típica do cerrado sul-mato-grossense, segue a tradição toponímica de homenagear a flora regional, evitando qualquer controvérsia relacionada a homenagens pessoais e conferindo identidade paisagística ao bairro.

A proposta encontra amparo na Lei Municipal nº 2.153/2023 e na Lei Complementar nº 152/2021, que disciplinam a matéria no âmbito municipal, e atende ao interesse público local (art. 30, I, da Constituição Federal), sem gerar despesa obrigatória, criação de cargos ou interferência na organização administrativa do Poder Executivo.

Cumprе destacar que a proposição não padece de vício de iniciativa, tratando-se de matéria de competência concorrente entre os Poderes Executivo e Legislativo, sendo certo que, no presente caso, a própria Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda requereu expressamente a tramitação do competente Projeto de Lei perante esta Casa.

Diante do exposto, conta-se com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2026.



---

**Bruno Barros**  
Vereador

|                                                                                                                    |                                                                                                                              |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <br><b>MARACAJU</b><br>PREFEITURA | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b><br><b>GERÊNCIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS</b><br><b>COMUNICAÇÃO INTERNA</b> | <b>Of. N°.</b><br>06/2026  |
|                                                                                                                    |                                                                                                                              | <b>Data:</b><br>12/08/2026 |
| <b>Destino:</b><br><b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU/MS- Vereador BRUNO BARROS</b>                                   |                                                                                                                              |                            |
| <b>Assunto:</b><br><b>ALTERAÇÃO NOME DE LOGRADOURO</b>                                                             |                                                                                                                              |                            |

Prezado (a) Senhor (a):

Encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa solicitação para a denominação de logradouro público atualmente identificado como **Rua sem denominação**, neste Município. A presente solicitação encontra amparo no **§ 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.153/2023**, que dispõe sobre a possibilidade de atribuição, mediante projeto de lei, de denominação a logradouros públicos cuja denominação seja de "Rua Projetada", "Rua S/Denominação", "Rua Circular" ou ruas denominadas com letras e/ou números, observado o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 152/2021.

A via **tem início no cruzamento com a Rua Eliza Gonzaga - Bairro Alto San Raphael e término na Chácara Pioneiro**, encontrando-se atualmente sem denominação oficial.

A denominação do referido logradouro faz-se necessária em razão da demanda existente no **bairro Alto San Raphael**, contribuindo para a adequada identificação e localização dos imóveis e para a organização dos endereços da região.

Ressalta-se ainda, a necessidade de **pessoas jurídicas instaladas ou em processo de instalação na área** de possuírem endereço oficial para fins de cadastro e regularização junto aos órgãos competentes, de modo que a denominação da via possibilitará maior segurança e regularidade na identificação dos respectivos endereços.

Diante do exposto, solicitamos a essa Casa Legislativa que sejam adotadas as providências necessárias para a denominação da referida via, mediante a elaboração e tramitação do competente Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**TANIA**  
**LIBANO**  
**NAVARRO: 6**  
**0776722115**

Assinado digitalmente por TANIA  
 LIBANO NAVARRO:60776722115  
 NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=10534987000188,  
 OU=AC SingularID Multipla, CN=TANIA LIBANO  
 NAVARRO:60776722115  
 Razão: Eu sou o autor deste  
 documento  
 Localização:  
 Data: 2026.08.12 14:47:55-04'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Tânia Libano Navarro  
 Fiscal de Tributos  
 Mat. 399104

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ANEXO I



3